

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 15 de fevereiro de 2024 às 08h14*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

**A língua é nossa: Blumenau recebe registro de Indicação Geográfica . . . . .** 3  
VIDA E ESTILO

Marco regulatório | INPI

**Filho de Chorão processa ex-integrantes do Charlie Brown Jr. por uso do nome da banda em redes sociais e shows . . . . .** 4  
DIVERSÃO | REDAÇÃO TERRA

## IstoÉ Dinheiro Online | BR

Direitos Autorais

**Artistas apontam uso indevido de obras visuais em desfile da Portela . . . . .** 5  
GIRO | AUTOR | ISTOEDINHEIRO.COM.BR

## Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

**INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos . . . . .** 7

## CNN Brasil Online | BR

Patentes

**Estados Unidos decidem que Inteligência Artificial não pode registrar patentes . . . . .** 12  
BRIAN FUNG

## Migalhas | BR

Direitos Autorais

**MIGALHAS nº 5.787 . . . . .** 14  
AMANHECIDAS

# A linguiça é nossa: Blumenau recebe registro de Indicação Geográfica

VIDA E ESTILO



Na semana passada, o **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) concedeu o registro de **Indicação Geográfica** (IG) à Linguiça Blumenau, produzida na cidade catarinense homônima.

A partir de agora, isso quer dizer que a linguiça produzida nesse município do Vale do Itajaí carrega "características do seu local de origem, reputação, valor e identidade próprias", diferenciando-se assim de seus similares disponíveis no mercado.

O processo de reconhecimento da IG Linguiça Blumenau, conduzido pelo Sebrae/SC, teve início em 2019, quando empreendedores locais se interessaram pelo tema e perceberam a importância da proteção e da valorização de uma receita regional.

Foto: Divulgação / Viagem em Pauta

"Ter o registro de IG reforça a identidade e o vínculo do produto com o território, que faz parte da história e do dia a dia da comunidade do Vale e Alto Vale catarinenses", explicou Alan Claumann, gerente de Desenvolvimento Territorial do Sebrae/SC.

Assim como Claumann também contou, em nota enviada ao Viagem em Pauta, o título beneficia produtores e empreendedores de vários segmentos dessas região que abriga 16 municípios do estado, como o turismo e a gastronomia.

Além da ALBLU (Associação das Indústrias Produtoras de Linguiça Blumenau) e do Sebrae/SC, também estiveram envolvidas no processo de registro a Cidasc (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina), a Secretaria de Estado da Agricultura e as prefeituras de Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó.

Por Viagem Em Pauta

# Filho de Chorão processa ex-integrantes do Charlie Brown Jr. por uso do nome da banda em redes sociais e shows

DIVERSÃO



Empresário Alexandre Lima Abrão alega ser o proprietário da marca. Ex-membros da banda classificaram como "absurda" a ação

Filho de Chorão processa ex-integrantes do Charlie Brown Jr. por uso do nome da banda em redes sociais e shows

Chorão, do Charlie Brown Jr., em foto de 2012. Foto: Estevam Avellar / Globo / Divulgação / Estadão

Alexandre Lima Abrão, filho do cantor Chorão (1970-2013), entrou com um processo judicial contra Marcão Britto e Thiago Castanho, ex-integrantes do Charlie Brown Jr. O empresário alega ser o proprietário da marca e busca impedir que eles utilizem o nome do grupo em redes sociais e shows. As informações são do site Pipoca Moderna.

Ele alegou que Chorão, "antes de seu falecimento", assumiu a administração do grupo musical e ficou encarregado das questões burocráticas como a "solicitação de registro" do nome da banda no **Inpi** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial).

Alexandre também apresentou à Justiça o registro da marca em seu nome e um contrato assinado em 2021, no qual os artistas concordavam em solicitar autorização prévia para utilizá-la.

Por outro lado, Marcão Britto e Thiago Castanho afirmam ter participado da composição e gravação de todos os álbuns do Charlie Brown Jr. Os artistas destacam que fundaram a banda juntamente com Chorão na cidade de Santos, em 1992.

"O grupo não foi fundado apenas pelo Chorão. Tratava-se de um conjunto musical, não de uma carreira solo", disseram à Justiça.

Em outro trecho da defesa, eles classificaram como "absurda" a tentativa de Alexandre de impedi-los de relembrar o passado da banda em turnê. "A nossa intenção é apenas celebrar a história da banda, possibilitando aos fãs ouvirem novamente seus grandes hits. É um projeto em memória da banda, não um show da banda", explicaram.

Eles argumentam que Chorão nunca foi titular da marca, pois os pedidos de registro teriam sido negados devido a uma disputa com os detentores dos direitos dos quadrinhos de "Charlie Brown".

"Tanto a banda como o Chorão sempre fizeram o uso desprotegido e desautorizado da referida marca, desde o início até o fim do Charlie Brown Jr."

Os dois também afirmam que o contrato assinado em 2021 com Alexandre inclui uma autorização explícita para usar a marca, desde que associada aos seus nomes: "Thiago Castanho Charlie Brown Jr." e "Marcão Britto Charlie Brown Jr."

## Artistas apontam uso indevido de obras visuais em desfile da Portela

GIRO

Agência Brasili Agência Brasil <https://istoedinheiro.com.br/autor/agencia-brasil/14/02/2024-17:12> Copie a URL: Copiar

Dois artistas visuais usaram as redes sociais nesta quarta-feira de cinzas (14) para apontar que a escola de samba Portela usou obras criadas por eles sem a devida autorização. A azul e branca de Madureira, bairro do subúrbio do Rio, levou para o sambódromo da Marques de Sapucaí o enredo "Um defeito de cor", baseado no livro homônimo de Ana Maria Gonçalves.

No romance, Kehinde, mulher escravizada na África, que viveu boa parte da vida no Brasil, procura um filho perdido, que seria Luiz Gama, abolicionista, jornalista, poeta e advogado brasileiro.

O artista visual Tiago Sant'Ana fez uma publicação no Instagram

em que afirma ter sido surpreendido ao notar uma escultura semelhante ao seu trabalho "Fluxo e refluxo (barco de açúcar)".

"Não pude deixar de observar, com surpresa, num dos tripés da escola de samba, uma composição escultórica semelhante ao meu trabalho. Não há nenhum registro formal por parte da escola de se tratar de uma citação/referência/inspiração à minha obra", escreveu.

Tiago Sant'Ana/Instagram

"Nem mesmo no livro Abre Alas, publicação onde os carnavalescos descrevem as suas concepções para os desfiles, há qualquer menção", complementa.

Sant'Ana lembra ainda que o trabalho artístico em questão fez parte de uma exposição de fantasias da

Portela exposta no Museu de Arte do Rio (MAR). O artista afirma na publicação que o trabalho "Fluxo e refluxo (barco de açúcar)" foi criado em dezembro de 2020 e executado em 2021, no ateliê dele, em Salvador, para a exposição "Irmãos de barco".

Ele detalha que para criar a obra optou por "um fundo em um azul profundo e denso que desse conta do sentimento de monotonia e de incerteza de uma travessia atlântica forçada e violenta".

"Ao centro, a figura, se vê o equilíbrio na cabeça de um homem um barco branco composto de açúcar (material que possui em sua composição uma força narrativa para tratar das mazelas raciais na diáspora africana) e em sua base um torso feito em tecido também branco com renda (muito utilizado nas comunidades de terreiro)", completa a descrição.

Ao fim da publicação, Sant'Ana justifica o registro: "A missão de uma pessoa artista perpassa muitas vezes também pelo ato de registrar e salvaguardar memórias. Se você não dá nome as coisas, darão por você".

"Mãe"

O artista Emerson Rocha também publicou uma série de stories no Instagram

em que conta ter ficado sabendo por terceiros que a obra dele, "Mãe", estava sendo utilizada pela Portela.

"Num certo dia do ano passado eu fui surpreendido com diversas menções e muitas mensagens sobre como a fantasia da Portela com a minha arte era bonita e imponente. Que fantasia e que arte? Foi aí que descobri que estavam em exposição, no Museu de Arte do Rio, algumas fantasias do desfile da Portela que viria acontecer no ano seguinte", lembra.

Continuação: Artistas apontam uso indevido de obras visuais em desfile da Portela

"Até então eu não tinha recebido qualquer contato da escola acerca da permissão de uso da arte, sobre os trâmites de **direito** autoral etc.", pontua.

Emerson conta que, tempos depois, um dos carnavalescos da escola entrou em contato apenas o notificando de que o trabalho estava sendo usado em uma fantasia e que poderia, eventualmente, ser utilizado em uma alegoria também.

O artista diz ainda que recebeu a promessa de receber convites para participar do desfile, mas que só os recebeu na segunda-feira de carnaval (12), uma hora antes do início da apresentação.

"Não compareci ao desfile e fiquei extremamente chateado com a escola, com os carnavalescos e com a forma que fui tratado", desabafa. "Foram desrespeitosos comigo e com minha arte".

A despeito da insatisfação, Emerson Rocha elogiou o desfile da escola. "Foi muito, muito bonito. Enredo forte, fantasias bonitas e bem acabadas".

"Pena que algo tão grandioso e importante vai ser lembrado por mim como um dos dias em que eu me senti mais desrespeitado como um artista preto contemporâneo e independente", lamenta.

"Defendendo minha arte como uma mãe defende um filho", finaliza.

Portela

A Agência Brasil pediu à Portela comentários sobre as publicações dos artistas, mas não recebeu resposta até a publicação da reportagem.

Pela rede social X (antigo Twitter), um dos carnavalescos da azul e branca, André Rodrigues, comentou sobre o uso de obras de Emerson Rocha.

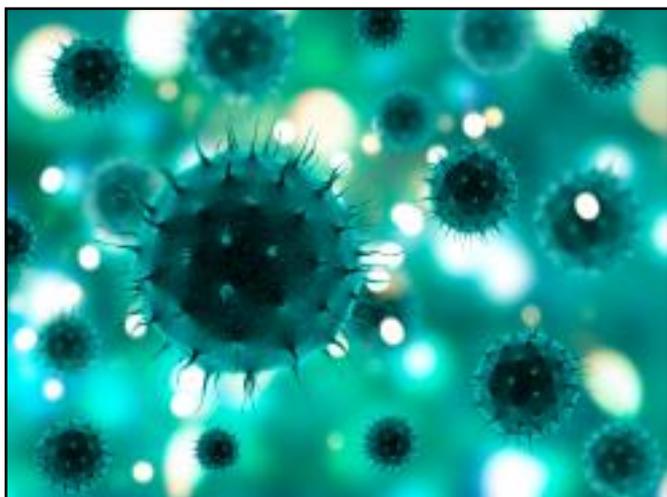
"Ele está coberto de razão. Desde o lançamento da primeira roupa que tinha sua arte, combinamos sobre sua participação no desfile. Houve falhas de comunicação e não conseguimos dar conta de todas, inclusive essa. Enviamos um pedido de desculpa e uma mensagem procurando de que maneira ele se sentiria mais confortável para afagar esse desencontro".

O carnavalesco acredita que a possível classificação para o Desfile das Campeãs no próximo sábado (17), quando as seis escolas mais bem colocadas voltam à Marquês de Sapucaí, pode ser uma forma de reparar a falha. "Esperamos voltar nas campeãs para que ele e outros agentes importantes para o desfile possam se divertir e gozar deste momento. Ninguém merece ficar de fora".

André acrescenta que adrecistas da agremiação também tiveram problemas para receber os convites para o desfile da segunda-feira passada. "Respeitamos e admiramos o trabalho de todos e ficamos tristes pela correria dos últimos dias não nos permitir solucionar todos os problemas".

Rodrigues acrescentou que a escola tem o plano de publicar na **internet** "o projeto com todas as referências, inclusive para demonstrar como funciona o processamento de informações para se transformar em imagem de carnaval", termina.

## INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos



seres inventivos **INPI** pressiona Congresso por tratado sobre patentes com microrganismos

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) vem fazendo pressão sobre parlamentares para que seja aprovado um projeto de decreto legislativo (PDL) relacionado ao Tratado de Budapeste. A proposta introduz no arcabouço legal brasileiro esse pacto, que traz regras sobre o depósito de microrganismos para pedidos de patentes.

O texto já passou por diversas comissões da Câmara dos Deputados, mas ainda aguarda a aprovação do parecer da relatora da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da casa.

O **INPI**, na figura de seu presidente, Júlio César Moreira, tem conversado com deputados federais e senadores para cobrar avanços na tramitação, pois entende que a adesão do Brasil ao tratado é benéfica para a pesquisa e o desenvolvimento na área de biotecnologia.

A principal vantagem de incluir o Tratado de Budapeste na legislação brasileira é a redução dos custos e do tempo de envio e depósito de microrganismos para patentes.

Esses seres microscópicos são muito usados atualmente na produção agrícola, mas também podem ser aproveitados pela indústria farmacêutica, por exemplo.

### Descrição detalhada

Em um pedido de patente, é necessária a descrição completa da invenção que se busca proteger. As orientações precisam ser claras e suficientes para que um técnico da área consiga reproduzir o produto sem esforços desnecessários ou exagerados.

Quando uma patente é concedida a um inventor, o produto não pode ser comercializado por terceiros durante 20 anos. No entanto, o sistema garante que esses terceiros possam se apropriar do conhecimento da invenção, para estudá-la e colocar algo no mercado após o fim do período de proteção exclusiva, ou mesmo inovar em cima dela de imediato.

"Quem se apropria daquela informação pode ir para o laboratório, desenvolver um novo produto em cima daquele conhecimento existente e depositar uma nova patente", explica o presidente do **INPI**. "É para isso que o sistema existe: para incentivar a inovação e novos produtos no mercado."

Nos casos em que a invenção envolve material biológico - os microrganismos -, a descrição por escrito não é considerada suficiente para atender a esse objetivo. Por isso, em complemento ao relatório, uma cepa dos microrganismos usados no produto precisa ser depositada em um centro de referência.

Esses centros são chamados de autoridades depositárias internacionais (IDAs, na sigla em inglês). Elas são responsáveis por guardar os microrganismos, conservá-los e torná-los disponíveis ao público mediante solicitação.

Continuação: INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos

As IDAs, para efeitos de patentes, são regulamentadas pelo Tratado de Budapeste, assinado na Hungria em 1977 e em vigor desde 1980. Atualmente, 89 países são signatários do pacto.

Pelas regras do tratado, os países são obrigados a reconhecer os microrganismos depositados nas IDAs como parte do procedimento de obtenção de patente. Assim, um depósito em uma dessas autoridades é válido para todos os signatários.

## Brasil atrasado

Embora o Brasil ainda não faça parte do Tratado de Budapeste, o **INPI** aceita o depósito de material biológico nas IDAs, ou seja, reconhece a capacidade dessas autoridades de receber os microrganismos usados nas invenções.

Mas, sem a adesão ao pacto, o Brasil não pode ter centros do tipo em seu território. Assim, os inventores brasileiros (pessoas físicas, empresas ou instituições) precisam enviar os microrganismos para IDAs de outros países.

Hoje existem 49 IDAs estrangeiras certificadas pelo tratado. As mais conhecidas são a American Type Culture Collection (ATCC), localizada em Manassas, nos Estados Unidos; e a Coleção Alemã de Microrganismos e Culturas Celulares (DSMZ, na sigla em alemão), do Instituto Leibniz, situada na cidade alemã de Brunsvique.

Na América Latina, há apenas uma IDA: a Coleção Chilena de **Recursos** Genéticos Microbianos (C-ChRGM), na cidade de Chillán. Porém, segundo Júlio César Moreira, esse centro no Chile "é muito limitado" e "não é diverso" como o Brasil precisa.

Como membro do pacto internacional, o Brasil poderia ter um centro depositário reconhecido no mundo todo, que guardaria material biológico de forma geral. Parte da coleção seria voltada às patentes.

Mas isso não seria automático. O país precisaria sugerir instituições capazes de receber material biológico, para que o conselho do tratado as avaliasse.

O advogado Luiz Marinello, sócio do escritório Marinello Advogados, que atua com Propriedade Intelectual (PI), lembra que o Tratado de Budapeste é discussão antiga no **INPI**.

A principal movimentação ocorreu em 2010, quando o órgão se uniu ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para a construção, em Duque de Caxias (RJ), do Centro Brasileiro de Material Biológico (CBMB), projetado para ser credenciado como IDA. O projeto, no entanto, não foi adiante e as obras foram encerradas em 2014.

Em novembro do ano passado, durante uma palestra, o presidente do **INPI** citou quatro instituições brasileiras que teriam grande chance de conseguir certificação como centros depositários para patentes: a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa); a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), vinculada ao Ministério da Saúde; a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e o Banco de Células do Rio de Janeiro (BCRJ).

## Uso amplo

A principal utilização dos microrganismos no Brasil atualmente é na área da agricultura, com os bioinsumos e biodefensivos. Moreira cita como exemplo o tratamento de cana-de-açúcar para produção de combustível e outros ativos, além de bioplásticos.

Pedro Moreira, sócio do escritório Dannemann Siemsen (especializado em PI), agente da propriedade industrial e farmacêutico de formação, explica que os microrganismos são usados no lugar de produtos químicos para controlar pragas, aprimorar a colheita e aumentar a produtividade agrícola.

Continuação: INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos

Ele já teve acesso a um pedido de patente com microrganismos que transformam a borra do petróleo - resíduo poluidor excedente, não usado pela indústria - em material biodegradável.

O presidente do **INPI** diz que os microrganismos ainda não são utilizados pela indústria farmacêutica, em pedidos de patentes para vacinas ou medicamentos. "Mas nada impede que isso seja feito", ressalta ele.

Alívio para o bolso

Sem uma IDA no Brasil, os inventores precisam arcar com os custos do envio de material biológico para outros países. E quem deseja fazer pesquisas com tais microrganismos também precisa pagar pela importação. Para o presidente do **INPI**, isso "dificulta a vida do inventor nacional".

Se aderir ao Tratado de Budapeste, o Brasil poderá certificar algumas IDAs estrangeiras como preferenciais para depósito de microrganismos. Isso abre espaço para uma parceria entre países, com cobrança de um preço mais barato.

Priscila Kashiwabara, sócia do Kasznar Leonardos (também especializado em PI), agente da propriedade industrial e bióloga especializada em Biotecnologia, explica que a assinatura do pacto "pode fomentar a cooperação internacional em pesquisa e inovação, pois facilita o intercâmbio de informações e de materiais biológicos entre países".

Outra opção garantida pela adesão ao tratado é a criação de um centro depositário no Brasil. Assim, os inventores não precisariam enviar o material biológico para outros países. De acordo com Marinello, isso também diminuiria o custo de transação, o que estimularia novos depósitos de patentes no **INPI**.

Para Priscila, a adesão "tornará o processo de depósito mais simples, eficiente, desburocratizado, ao utilizar um sistema internacionalmente reconhecido".

Com uma IDA nacional, o presidente do **INPI** acredita que o Brasil poderia virar referência para os países da América Latina e do Caribe. Em vez de enviar o material biológico para os EUA ou para a Europa, tais nações o remetariam ao Brasil, que formaria uma coleção. "Quanto mais microrganismos nós tivermos, maior a nossa capacidade de estudá-los e criar inovação em cima deles."

"As instituições nacionais qualificadas poderão obter novas fontes de receita, pois será aberta a possibilidade de depósito não apenas de material biológico de pesquisadores nacionais, mas também de outros países, principalmente da América Latina", confirma Marinello.

Priscila aponta que "o envio do material biológico para uma IDA no exterior pode ser bastante custoso, exigindo a contratação de serviços especializados em transporte de material biológico, para que o material chegue viável ao destino".

Pedro Moreira detalha a logística e os custos envolvidos no transporte de microrganismos. Em 2010, ele enviou, em nome da Embrapa, plasmídeos (moléculas de DNA) da bactéria E. coli para o ATCC.

A empresa teve de contratar um serviço especializado de transporte de material biológico para buscar os plasmídeos no laboratório e levá-los até o Aeroporto Internacional de Brasília. Lá, também foi preciso contratar, com uma companhia aérea, uma remessa especial de material biológico, com formulários complexos.

Após a chegada aos EUA, a Embrapa ainda precisou contratar um procurador americano para fazer o desembaraço do material na alfândega. Em seguida, os plasmídeos foram finalmente encaminhados ao ATCC, que cobra uma taxa em dólar.

Além do custo com transporte e todos os trâmites envolvidos, Priscila explica que, nas IDAs no exterior, "há custos mais elevados pela cobrança de taxas ge-

Continuação: INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos

ralmente em moedas sujeitas à variação cambial".

O ATCC atualmente cobra US\$ 2,5 mil - mais de R\$ 12 mil na cotação atual - para receber o material biológico, testar sua viabilidade e mantê-lo vivo, em condições ideais, por 30 anos. Após esse período, há possibilidade de renovação, mediante nova taxa.

## Contra o tempo

O ganho de tempo é mais uma vantagem da adesão ao Tratado de Budapeste. Enquanto o material biológico não é depositado em uma IDA, o inventor não pode pedir a patente ao **INPI**. Um centro no Brasil aceleraria esse processo.

Esse fator também é importante para pesquisas que importam o material biológico. As cepas precisam passar pela alfândega e pelo controle sanitário do país, que tem restrições rígidas ao transporte de microrganismos, para evitar a entrada de pragas.

Mesmo lacrados e refrigerados, os microrganismos têm um tempo de vida limitado. A depender da demora nos trâmites de importação, esses seres podem morrer e, assim, perder sua utilidade para as pesquisas. Caso isso aconteça, é necessário esperar a vinda de uma nova cepa, o que representa mais gasto de tempo e dinheiro.

No caso dos plasmídeos de E. coli, Pedro conta que a Embrapa precisou de dois envios. Na primeira tentativa, o material chegou aos EUA morto e foi classificado como amostra inviável. Por isso, todo o procedimento foi repetido.

Assim, uma IDA nacional significaria um "avanço no conhecimento de empresas do setor de biotecnologia", nas palavras de Marinello. Já segundo Priscila, o ambiente de inovação se tornaria mais atrativo para a pesquisa nessa área, "promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil".

## Demora duvidosa

Vigente há mais de 40 anos, o Tratado de Budapeste só começou a avançar no Congresso brasileiro nos últimos meses.

"A adesão a tratados internacionais muitas vezes envolve uma cuidadosa avaliação de como as disposições do tratado se alinham aos interesses nacionais e às políticas internas", alerta Priscila.

Júlio César Moreira lembra que, na década de 1970, o Brasil trabalhava com a política de substituição de importações. O país tinha grande resistência a acordos internacionais, pois entendia que eles fragilizariam a indústria nacional.

Pela lógica da época, era vantajoso não ter patentes estrangeiras dentro do Brasil. Isso porque a tecnologia podia ser importada para ser "copiada" e, assim, absorvida. Sem as patentes, não era preciso pagar quaisquer valores pela exploração dessa tecnologia no país.

O presidente do **INPI** critica essa filosofia. De acordo com ele, à medida em que o Brasil aderiu a tratados internacionais, tornou-se mais atrativo para que empresas estrangeiras viessem fazer pesquisas no país. Isso também aumentou a cooperação com outras nações na **transferência** de tecnologia.

"Entendemos que o Tratado de Budapeste está mais do que maduro para ser aprovado e internalizado no Brasil", conclui Júlio César Moreira. "É esse o nosso objetivo."

Pedro Moreira identifica uma "falta de vontade política" de aderir ao tratado nas últimas décadas. "Quem milita e trabalha na área resolveu isso no dia a dia", diz ele, em referência ao fato de que o **INPI** já reconhece os depósitos feitos em IDAs certificadas pelo pacto internacional.

Priscila cita outros fatores que podem ter travado a adesão: "O Brasil pode ter tido outras prioridades legislativas ao longo dos anos, direcionando recursos e

Continuação: INPI pressiona Congresso Nacional por tratado sobre patentes com microrganismos

esforços para diferentes questões".

Além disso, "a ratificação de tratados geralmente requer processos legislativos específicos e, por vezes, revisões na legislação nacional". Esses processos podem ser demorados, pois dependem "da estabilidade política e do consenso entre as partes interessadas".

Por fim, ela destaca que o governo atual tem dado bastante importância à bioinovação, o que pode "ter sido um motivador forte para fazer o processo de adesão

evoluir".

José HigídioÉ Repórter Da Revista

## Estados Unidos decidem que Inteligência Artificial não pode registrar patentes

A inteligência artificial promete impulsionar a investigação científica e a inovação empresarial, ajudando investigadores e inventores a fazer novas descobertas e criações.

Agora, as discussões giram em torno de como se aplicarão as proteções de **patentes** às invenções feitas com a ajuda de ferramentas de IA.

Pela primeira vez, o governo dos EUA forneceu uma resposta, que moldará a forma como todos, desde grandes empresas a pequenos consertadores domésticos, podem solicitar proteções de propriedade intelectual.

A decisão poderá influenciar o futuro de bilhões de dólares em investimentos e orientar sutilmente a forma como a inteligência artificial é comercializada e utilizada.

Na terça-feira (13), o Gabinete de **Marcas e Patentes** dos EUA (USPTO, na sigla em inglês) afirmou que para obter uma **patente**, uma pessoa real deve ter feito uma "contribuição significativa" para a invenção e que apenas um ser humano pode ser nomeado como inventor numa **patente**.

A orientação oficial publicada esta semana dá um impulso aos inovadores, assegurando-lhes que as suas invenções que envolvem IA podem ser patenteadas, ao mesmo tempo que continua a consagrar a criatividade e o engenho humanos, estabelecendo expectativas básicas sobre como a IA pode fazer ou anular um pedido de **patente**.

As diretrizes refletem os movimentos rápidos da administração do presidente Joe Biden para se antecipar às questões de inteligência artificial. Numa ordem executiva abrangente no outono passado, a Casa Branca instruiu o USPTO a emitir as suas diretrizes de invenção até ao final de fevereiro.

Precisamente o que constitui uma "contribuição significativa" é um pouco confuso e específico para cada caso, e muito do modo como as diretrizes funcionarão será necessariamente descoberto em tempo real à medida que são aplicadas e, talvez em algumas situações, debatidas em tribunal.

"O desafio será implementar as orientações", disse Jamie Nafziger, advogado do escritório de advocacia Dorsey & Whitney.

Ainda assim, o quadro geral que o USPTO pintou é aquele em que pessoas reais continuam a ocupar o centro do sistema de patentes dos EUA, no que os especialistas descrevem como uma extensão lógica do status quo.

O USPTO forneceu alguns exemplos hipotéticos de como suas diretrizes poderiam funcionar. Por exemplo, um inventor que simplesmente peça a um chatbot de IA para conceber uma peça crítica para um carro telecomandado não seria elegível para uma **patente** do carro, porque não contribuiu o suficiente para a invenção do veículo.

"Uma pessoa física que apenas apresenta um problema a um sistema de IA pode não ser um inventor adequado" de algo, disse o USPTO.

"No entanto, uma contribuição significativa poderia ser demonstrada pela forma como a pessoa constrói o prompt em vista de um problema específico para extrair uma solução específica do sistema de IA."

Se um inventor pudesse mostrar o trabalho que fez para que o chatbot de IA produzisse um design específico que permitisse o funcionamento do carro controlado remotamente, isso poderia abrir a porta para uma patente.

A orientação do USPTO baseia-se na jurisprudência

Continuação: Estados Unidos decidem que Inteligência Artificial não pode registrar patentes

existente. Um tribunal federal de recurso já considerou no ano passado, num caso conhecido como *Thaler v. Vidal*, que apenas pessoas reais podem ser listadas como inventores de patentes dos EUA, eliminando efetivamente a possibilidade de a IA ser nomeada como inventora ou co-inventora.

Nesse caso, o USPTO rejeitou os pedidos de **patente** de um inventor que deu ao seu sistema de IA o crédito exclusivo pelas invenções.

As diretrizes de invenção ajudarão todos a compreender os limites das proteções de **patentes**, à medida que a IA é cada vez mais utilizada no processo inventivo.

Isso pode resolver algumas das incertezas que poderiam retardar o desenvolvimento e o uso da IA, disse Ryan McCarthy, advogado do escritório de advocacia Hall Estill.

Também é consistente com a forma como o US Copyright Office está abordando as proteções de **direitos** autorais em relação à IA, acrescentou Estill.

"É necessário algum tipo de agência humana ou nenhuma proteção está disponível", disse ele. "Um resultado prático é que, ao criar um novo design, obra de

arte, invenção, romance ou mesmo código de computador, um ser humano pode usar um sistema baseado em IA para auxiliar na criação desse conteúdo, mas deve certificar-se de que sejam suficientemente envolvidos no processo."

Ao mesmo tempo, as diretrizes do USPTO não exigem que os inventores divulguem o uso da IA, e alguns temem que isso possa encorajar os chamados trolls de patentes a solicitar patentes amplas que não levam a quaisquer criações reais, mas servem como base para ações judiciais de patentes falsas.

"A economia já é prejudicada por um excedente de patentes de baixa qualidade, o que leva a litígios improdutivos, à procura de rendimentos e a transferências de riqueza de empresas produtivas para aqueles que são especialistas em navegar no sistema jurídico", disse John Bergmayer, diretor jurídico do grupo de defesa do consumidor Public Knowledge.

"Minha preocupação seria que "invenções" assistidas por IA [onde o envolvimento da IA pode ser ocultado] ou apenas pedidos de **patentes** assistidos por IA sobrecarreguem isso."

## MIGALHAS nº 5.787

### AMANHECIDAS

Quarta-Feira, 14 de fevereiro de 2024 - Migalhas nº 5.787.

Fechamento às 09h52.

"Toda a transação, para ser equitativa, deve ficar a meio caminho entre o direito do credor e a obrigação do devedor."

Rui Barbosa

Marco legal das garantias

A União dos Oficiais de Justiça do Brasil questiona no STF a busca e apreensão de veículos sem ordem judicial, prevista na lei 14.711/23, mais conhecida como marco legal das garantias. O trecho havia sido vetado pelo presidente Lula, mas o veto foi derubado pelo Congresso no final de 2023. ()

Cursos de medicina

Julgamento que analisa se os novos cursos de medicina em instituições particulares devem seguir os requisitos previstos na lei do programa Mais Médicos foi suspenso pela 3ª vez. Antes do pedido de vista de Alexandre de Moraes, seis ministros já haviam votado. ()

Boate Kiss

Ministro Toffoli suspendeu o novo Júri dos réus pelo incêndio na Boate Kiss que estava marcado para o próximo dia 26. Decisão do ministro levou em consideração a possibilidade de o STF restabelecer a condenação imposta no primeiro julgamento. ()

Ressarcimento prescritível

Condenação por improbidade é pressuposto da imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário. Entendimento é do ministro Alexandre de Mo-

raes, ao afastar do caso aplicação do tema 897. ()

Exame de Ordem

Em processo envolvendo questão do exame de Ordem, TRF da 1ª região decidiu que não cabe ao Judiciário substituir a banca examinadora na avaliação das respostas dos candidatos, nem questionar as notas atribuídas. ()

Precatórios

Lista da Constituição com verbas de natureza alimentar para pagamento preferencial de precatórios é exemplificativa. Decisão é da 1ª turma do STJ. ()

Seguro-garantia

Ministra Regina Helena Costa rejeitou três recursos especiais como recursos representativos de repetitivo que analisavam a possibilidade de liquidação do seguro-garantia antes do trânsito em julgado dos embargos à execução fiscal. Decisão se deu após Congresso editar lei do Carf. ()

Até que a morte os separe

Em Santos, litoral paulista, juíza determinou o divórcio post mortem, com efeitos retroativos à data da propositura da ação, em decorrência do falecimento do cônjuge após a citação no processo. Magistrada destacou que a jurisprudência admite a possibilidade quando já manifestada a vontade de qualquer uma das partes de se divorciar. ()

Cyberbullying

Mãe de aluna que praticou cyberbullying em grupo de alunos no WhatsApp terá de pagar danos morais à vítima e aos pais dela. Criança, de 10 anos, teve sua foto publicada com frase de cunho pejorativo pela colega de sala. Decisão é da 5ª câmara Cível do TJ/RS.

()

!!!

Pastor que instigou, no TikTok, pais a baterem em crianças foi condenado à pena de quatro meses de detenção, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos. ()

Mulheres na PM

STF derrubou trecho de lei do AM para eliminar qualquer interpretação que admita restrições à participação feminina nos concursos públicos para combatentes militares. ()

Mulheres na PM - II

Em outro processo, os ministros do Supremo referendaram liminar que autorizou a continuidade de concursos públicos para formação de soldados e segundo-tenentes da PM do Ceará, desde que sejam removidas as restrições que limitavam o ingresso de mulheres a 15% das vagas. ()

Redução de salário

TST anulou redução de 25% do salário de empregados da Petrobras em Minas Gerais durante a pandemia da covid. Segundo a decisão, a medida foi implantada sem nenhum acordo individual ou coletivo, como previa a legislação. ()

Salário-maternidade

TRF da 1ª região determinou que trabalhadora rural menor de idade deve ter direito a salário-maternidade mesmo em atividade irregular. ()

FGTS na berlinda

A penhora do saldo do FGTS para quitar dívidas vem sendo legitimada pelos tribunais. Segundo a advogada Renata Belmonte, trata-se de uma nova pos-

sibilidade aos credores, conforme entendimento da Corte Especial do STJ. Ela explica que, por ser considerado verba salarial, o saldo que já está em conta pode ser penhorado para quitar dívidas. ()

Busca e apreensão

Desembargador do TJ/ES suspendeu decisão que autorizava a busca e apreensão de uma Porsche Cayenne. Magistrado considerou que o banco impediu o vencimento antecipado da obrigação. ()

Vício oculto

Justiça de SP permite a consumidor devolver carro com vício oculto. Além disso, a Ford deverá restituir cliente segundo a tabela Fipe. ()

Migas

1 - TRT-2 - Empregada obrigada a comprar e manter próprio uniforme será ressarcida. () 2 - TJ/SC - Juiz revê data de união de tataravôs para provar ascendência italiana. () 3 - TJ/SC - Juiz garante a testemunha de Jeová cirurgia sem transfusão de sangue. () 4 - Senado - PL define que entregadores de apps não têm vínculo com plataformas. () 5 - Câmara - PL prevê anulação de diploma de aluno que fraudar lei de cotas. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

IA em Movimento

Por que o grau de confiabilidade na IA varia entre clientes jurídicos? Veja a análise de Fabio Rivelli. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Virgínia Arrais discute os efeitos vinculantes dos

precedentes jurisprudenciais diante da atividade notarial e trata do caso do regime da separação legal do septuagenário. ()

## Marizalhas

Antônio Claudio Mariz de Oliveira trata do uso excessivo de palavras estrangeiras, principalmente do inglês, na comunicação cotidiana e na cultura brasileira. ()

## Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro indaga: qual é a melhor SAF? ()

## Migalhas de peso

- "Valor da causa como base de cálculo da taxa judiciária", por Jorge Marquesi e João Felipe Denys Pereira (Brasil Salomão e Matthes Advocacia). ()

- "Inépcia da inicial acusatória por falta de descrição dos pressupostos do art. 3º, da lei 9.605/98", por Caio Vilela e Fernanda Moraes (Queiroz Cavalcanti Advocacia). ()

- "Para onde vai todo lixo gerado durante o Carnaval?", por Iris Zimmer (SiqueiraCastro). ()

- "Creditamento ou morte", por Fabio Brun Goldschmidt (Andrade Maia Advogados). ()

- "Dados médicos e a LGPD: as empresas precisam da autorização dos empregados para compartilhar informações em ações judiciais?", por Felipe Palhares e Julia Soave Garcia (BMA Advogados). ()

- "Compliance e a atividade empresarial", por Marcelo Di Rezende Bernardes (Di Rezende Advocacia e Consultoria). ()

- "PL pode aumentar carga tributária sobre heranças e doações no Estado de São Paulo", por Sylvio Fer-

nando Paes de Barros Jr., Fernanda Botinha Nascimento, Maria Carolina Torres e Giovanna Molinaro Ferrão (Araújo e Policastro Advogados). ()

- "Garantindo a confidencialidade: proteção de dados nos serviços paralegais", por Leandro Conte (ASAP Documentos). ()

- "Tema 1.115 do STJ: tamanho da propriedade rural, por si só, não descaracteriza a qualidade de segurado especial", por Marco Aurélio Serau Junior (IEPREV - Instituto de Estudos Previdenciários). ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Pique-pique

Aos aniversariantes migalheiros do dia, enviamos nosso abraço. E o fazemos em nome do jurista Ives Gandra da Silva Martins, que no último dia 12 comemorou 89 primaveras.

## Baú migalheiro

Há 258 anos, em 14 de fevereiro de 1766, nasceu Thomas Robert Malthus. Foi economista, matemático e iluminista britânico, considerado o pai da demografia, por sua teoria de controle do aumento populacional, conhecida como malthusianismo. Afirmava que, enquanto os meios de subsistências crescem em progressão aritmética, a população cresce em progressão geométrica, e a melhoria da humanidade seria impossível sem limites rígidos para a reprodução. (Compartilhe)

## Sorteio da obra

O livro "Código de Hamurabi" (Edipro, 176p.), organizado por Jair Lot Vieira e traduzido por Edson Bini, transcreve a história ocorrida durante o Império Babilônico, em uma coleção de 282 leis inscritas em laje de pedra de diorito negro que regulamentava as-

pectos da vida, como comércio, relações familiares e punições para crimes. ()

## Migalhíssimas

As inscrições estão abertas para a turma 2024.1 da "Especialização em Propriedade Intelectual" da PUC-Rio, coordenada por Pedro Marcos Nunes Barbosa desde 2008, do escritório Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio (). O curso, além da abordagem tradicional da Propriedade Intelectual, trata de alguns temas atuais, como: (a) o diálogo do Direito Antitruste com a PI; (b) as tecnologias digitais, a **internet** e a Inteligência Artificial e a PI; (c) a expansão da questão do Streaming, do direito de sequência e de outras matérias dos **Direitos** Autorais; (d) o direito penal e o processual penal e a PI; (e) as Cultivares, as Topografias e o Design. Informações, . Dia 2/2, o Capital Clube de Futebol, de Paranoá/DF, anunciou sua adesão ao modelo da SAF - Sociedade Anônima do Futebol. Atualmente competindo na primeira divisão do Campeonato Candango de 2024, o clube teve sua migração conduzida pelo escritório Agi, Santa Cruz & Lopes Advocacia. ()

## Advocacia

AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove, dia 7/3, o curso "Advocacia de sucesso no TST: como elaborar o ED, o recurso de revista e o agravo interno". ()

## Especialização

PUC-SP está com inscrições abertas para o curso de especialização em "Direito Constitucional". ()

## Aplicativo para celular

Sistema Lysis lança aplicativo para dispositivos móveis nas plataformas Android e iOS. Acesse a agenda e os seus processos de forma ainda mais prática e rápida, diretamente do seu celular. Baixe agora mesmo

o "App Lysis" e tenha seu escritório na palma da sua mão. Agende uma reunião. ()

## Excel

Nos dias 19 e 20/2, das 19 às 22h, acontece na modalidade online, com transmissão ao vivo, o "Curso de Excel para Profissionais do Direito", promovido pela Radar - Gestão para Advogados. No curso, você aprenderá a elaborar gráficos, tabelas e os principais atalhos do programa. Vagas limitadas, inscreva-se. ()

## Sorte grande

Sorteio de obra : Layla Cristina Cintra dos Reis, de SP, faturou a obra "Criatividade é comportamento... Inovação é processo" (Saraiva Jur, - 254p.), coordenada por Guilherme Tocci (Demarest Advogados), Paulo Samico e Tayná Carneiro. ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

## MG/Mantena

## SC/Campos Novos

## TO/Colinas do Tocantins

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

## Migalhas Clipping

CartaCapital	"Los contactos del PP con Junts y ERC ponen a la defensiva a Feijóo"
"Invencível"	Público - Portugal
IstoÉ Dinheiro	"Bolsseiros de doutoramento desamparados sem receber por atrasos da FCT"
"Surge a maior companhia de moda da América Latina"	Die Welt - Alemanha
Veja	"Minister Özdemir riskiert neun Ärger mit Landwirten"
"Mais perto do alvo"	The Guardian - Inglaterra
IstoÉ	"Labour in turnmoil as party ditches second candidate over Israel views"
"O plano Lewandowski de segurança"	O Estado de S. Paulo - São Paulo
The New York Times - EUA	"Setores de mineração e petróleo resistem ao 'imposto do pecado'"
"Raid by Israelis Frees 2 Hostages in Southern Gaza"	Folha de S.Paulo - São Paulo
The Washington Post - EUA	"Gasto militar global salta 9% para ápice desde a 2ª Guerra"
"House GOP impeaches Mayorkas"	O Globo - Rio de Janeiro
Le Monde - França	"Portela leva Estandarte; também estão no páreo Viradouro, Imperatriz e Grande Rio"
"Transports : la gande inquiétude olympique"	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
Corriere Della Sera - Itália	"Foliões pedem bis"
"L'Italia a Israele: è ora di fermarsi"	Correio Braziliense - Brasília
Le Figaro - França	"Epidemia de dengue impõe alerta nas escolas do DF"
"Comment Joe Biden tente d'éviter la guerre avec l'Iran"	Zero Hora - Porto Alegre
Clarín - Argentina	
"El Gobierno prepara un ajuste a los fondos de las obras sociales"	
El País - Espanha	

Continuação: MIGALHAS nº 5.787

"Serviços e comércio encerram 2023 com crescimento no Estado"

O Povo - Ceará

"Chuva dá trégua para folia passar"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Carnaval dá adeus com muito frevo e festa prolongada"

## Índice remissivo de assuntos

**Denominação** de Origem  
3

**Marco** regulatório | INPI  
3, 4, 7

**Direitos** Autorais  
5, 12, 14

**Pirataria** | Biopirataria  
7

**Inovação**  
7

**Marcas**  
12

**Patentes**  
12